PROJETO DE LEI Nº 068/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TORRES REPETIDORAS DE SINAL DE TELEFONIA MÓVEL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa especializada para instalação e manutenção de torres repetidoras de sinal de telefonia móvel em localidades não atendidas pelo serviço.

§1º. A contratação da empresa será realizada mediante a realização de processo licitatório nos termos da legislação vigente.

§2º. Esta primeira etapa de contratação da empresa especializada para instalação e manutenção de 05 (cinco) torres repetidoras de sinal de telefonia móvel tem o valor estimado em aproximadamente R$ 779.187,55 (setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Preço Médio da Proposta de Preços Consolidados.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Agropecuária
01.4001.2072200081.005 - Instalações de Telefonia Móvel Rural
449051000000 - Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Novembro de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Novembro de 2019.

MENSAGEM Nº 073/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 068/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TORRES REPETIDORAS DE SINAL DE TELEFONIA MÓVEL.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de torres repetidoras de telefonia móvel nas Comunidades não atendidas pelo serviço.

Sabe-se que atualmente o sinal de telefonia móvel se tornou artigo quase que essencial para o desenvolvimento de qualquer atividade, sendo importe para questões de segurança pública, possibilitando o contato quase que imediato com as autoridades policiais, é igualmente importante para o desenvolvimento regional e para fomentar a economia, pois, agiliza e torna mais eficiente as negociações entre produtores e compradores, entre outros.

Desta forma, a administração municipal pode prestar aos munícipes residentes nas comunidades do interior não atendidas pelo sinal de telefonia móvel (especialmente agricultores e avicultores) uma série de serviços públicos, direta e indiretamente mediante ligados à implantação de torres repetidoras de sinal de telefonia móvel consiste em uma política pública forte e eficiente no meio rural, estimulando o desenvolvimento econômico e social do município.

Esta ação é um projeto piloto a ser desenvolvido em nosso Município e também no Estado, e que, neste primeiro momento, o projeto prevê a implantação de torres repetidoras nas Comunidades de Recreio, Rio das Pedras, Alto Santa Maria, Alto São Sebastião e Rio Taquara/Taquarinha, podendo posteriormente ser expandido para outras comunidades de nosso município.

Desse modo, a implantação das torres repetidoras gerará desenvolvimento econômico e social do município e especialmente das regiões diretamente afetadas, em virtude da facilidade da comunicação entre produtores, compradores e fornecedores, bem como majorará as relações interpessoais através das diversas redes de comunicação, além de levar informações mais rápidas e bem estar a população contribuindo diretamente na diminuição do êxodo rural em nosso município.

Por todas as razões acima expostas, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos a essa Casa o presente Projeto de Lei, para a competente apreciação dos Ilustríssimos Vereadores (a).

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal